

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA IBAMA N° 39/2002, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.735, de 22 de fevereiro de 1989; art. 17, inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3059, de 14 de maio de 1999; incisos II e XIV do art. 83, capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria n° 445, de 16 de agosto de 1989, do Ministério do Interior combinado com o fundamento do Decreto n° 98.897, de 30 de janeiro de 1990, e:

Considerando que a Associação dos Moradores do Cuniã ASMOCUN e Conselho Nacional dos Seringueiros apresentam ao IBAMA um Plano de Utilização da referida Reserva; e:

Considerando o disposto no parágrafo 2° do Art. 4° do Decreto n°98.897, de 30 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Utilização da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, constante no Anexo 1 à presente portaria;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

Presidente do IBAMA